

PORTARIA Nº 193, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 743/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710898.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Univeritas Univers Veritas de Belo Horizonte (VERITAS BH), com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 218, Bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ser Educacional S.A., com sede no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, (CNPJ 04.986.320/0001-13).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 194, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 732/2020 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814556.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Profissional (FAPRO), com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 2.213, Bairro Rebouças, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda. - ME, com sede no mesmo Município e Estado, (CNPJ 02.855.141/0001-11).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 58, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Divulga o resultado prévio da avaliação pedagógica das obras didáticas inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 3/2019 - PNLD 2021 - Objeto 2 - Obras Didáticas por Áreas do Conhecimento e Obras Didáticas Específicas.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado prévio da avaliação pedagógica das obras didáticas no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2021 - Ensino Médio, conforme Edital de Convocação CGPLI nº 3/2021 - PNLD 2021 - Obras Didáticas por Áreas do Conhecimento e Obras Didáticas Específicas.

Parágrafo único. O resultado prévio da avaliação pedagógica de obras didáticas do PNLD 2021 - Ensino Médio encontra-se disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 19 de julho de 2017, e ao disposto no item 8.2.1 do Edital CGPLI nº 3/2021, as obras didáticas avaliadas receberam pareceres indicando sua:

- I - Aprovação;
- II - Aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;
- III - Reprovação.

Art. 3º Todos os pareceres estarão disponíveis no dia subsequente à publicação desta Portaria, no endereço simec.mec.gov.br, módulo Livros, aba Avaliação.

Parágrafo único. O acesso aos pareceres será feito por meio de representante legal (detentor de direito autoral) já cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), quando da etapa de inscrição, ou por seu substituto, se for o caso.

Seção I

Da Correção de Falhas Pontuais na Avaliação Pedagógica de Obras Didáticas

Art. 4º Caso a obra didática tenha sido aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, o detentor de direito autoral deverá reapresentar a obra corrigida, conforme especificações do Anexo III do Edital CGPLI nº 3/2019, com as devidas correções apontadas no respectivo parecer, no prazo de dez dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta Portaria.

§ 1º As obras deverão ser carregadas no SIMEC, em formato PDF, somente em versão descaracterizada, acompanhadas da Declaração de Correção de Falhas Pontuais - Anexo II - e da Ficha de Correção Falhas Pontuais - Anexo III desta Portaria -, estes em formato PDF, carregados no SIMEC em versão caracterizada e descaracterizada.

§ 2º A obra só será considerada aprovada para compor o Guia de Livros Didáticos se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada no SIMEC.

Seção II

Dos Recursos

Art. 5º O parecer referente à análise da obra didática aprovada condicionada à correção de falhas pontuais poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos a contar do dia subsequente da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

Art. 6º O parecer referente à análise da obra didática reprovada poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos a contar do dia subsequente da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

Art. 7º O detentor de direito autoral poderá interpor somente 1 (um) recurso por obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais ou obra reprovada, conforme o caso.

Art. 8º O recurso deverá ser apresentado no SIMEC, em formato PDF, em versão caracterizada e descaracterizada, em conformidade com as especificações constantes no Edital CGPLI nº 3/2019.

Art. 9º A SEB proferirá decisão sobre os recursos em até 30 dias, conforme rege o Edital CGPLI nº 3/2019, que ficarão disponíveis no mesmo endereço de visualização dos pareceres.

§ 1º O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.

§ 2º Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipes para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099, de 2017.

Art. 10. A equipe citada no § 2º do art. 9º ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra didática.

Art. 11. A SEB não analisará recurso impresso ou encaminhado em formato incompatível ao disposto nesta Portaria.

Seção III

Do Resultado da Avaliação

Art. 12. O resultado final da avaliação será publicado em Diário Oficial da União, divulgado nos portais www.mec.gov.br e www.fnnde.gov.br e disponibilizado no SIMEC, com listagem dos editores e das obras aprovadas.

Art. 13. A SEB não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Substituto

ANEXO I

OBRAS DIDÁTICAS APROVADAS CONDICIONADAS À CORREÇÃO DE FALHAS PONTUAIS

Código	Obras Didáticas
0148P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0154P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0158P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0172P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0175P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0179P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0186P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0217P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0243P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0142P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0149P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0159P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0180P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0182P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0193P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0197P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0205P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0218P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0226P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0151P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0152P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0183P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0184P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0188P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0190P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0192P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0200P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0202P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0212P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0214P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas



0215P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0229P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0240P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0181P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0196P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0198P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0199P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0201P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0221P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0140P21093	Área de Língua Inglesa
0143P21093	Área de Língua Inglesa
0144P21093	Área de Língua Inglesa
0146P21093	Área de Língua Inglesa
0164P21093	Área de Língua Inglesa
0170P21093	Área de Língua Inglesa
0187P21093	Área de Língua Inglesa
0224P21093	Área de Língua Inglesa
0225P21093	Área de Língua Inglesa
0147P21013	Área de Língua Portuguesa
0157P21013	Área de Língua Portuguesa
0174P21013	Área de Língua Portuguesa
0185P21013	Área de Língua Portuguesa
0233P21013	Área de Língua Portuguesa
0145P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0160P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0165P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0166P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0167P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0168P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0176P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0223P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0237P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0241P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática

OBRAS DIDÁTICAS REPROVADAS

Código	Obras Didáticas
0234P21201	Área de Linguagens e suas Tecnologias
0191P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0230P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0246P21202	Área de Matemática e suas Tecnologias
0195P21204	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
0150P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0156P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0189P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0194P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0213P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0222P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0228P21203	Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
0141P21093	Área de Língua Inglesa
0227P21093	Área de Língua Inglesa
0232P21093	Área de Língua Inglesa
0245P21093	Área de Língua Inglesa
0153P21013	Área de Língua Portuguesa
0171P21013	Área de Língua Portuguesa
0178P21013	Área de Língua Portuguesa
0216P21013	Área de Língua Portuguesa
0242P21013	Área de Língua Portuguesa
0139P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0220P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática
0231P21205	Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DE FALHAS PONTUAIS
- OBRAS DIDÁTICAS

Declaro, sob as penas da Lei, que _____ (detentor de direito autoral) procedeu à correção das falhas pontuais, referente à obra _____ apontadas no Parecer de Aprovação Condicionada à Correção de Falhas Pontuais.

Brasília, de de 2021.

Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DE FALHAS PONTUAIS
- OBRAS DIDÁTICAS

Esta ficha deverá expressar, de forma clara e precisa, as correções feitas na obra, pelo detentor de direito autoral, descrevendo os problemas e as suas respectivas correções tanto no livro impresso, quanto no material digital.

Código do Volume	Tipo de Falha	Página/Minuto
Descrição da Falha:		
Recomendações:		
Correção:		

O editor responsável assume, perante a Secretaria de Educação Básica (SEB) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a veracidade das informações acima prestadas, comprometendo-se à apresentação das versões inteiramente corrigidas nas etapas posteriores do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2021 - Ensino Médio Objeto 2, em especial na distribuição.

Brasília, de de 2021.

Assinatura do Editor ou seu procurador
Nome legível e cargo

